

**EDITAL 001/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA 2025**

A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da comissão organizadora do Processo de Seleção, designada através da resolução "PE" SESAU n. 2.329 de 30 de julho de 2024, tornam público na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), especialmente a n. 17 de 21 de dezembro de 2022, a abertura de inscrições ao processo de seleção para o preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica em Psiquiatria. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. As provas serão aplicadas na cidade de Campo Grande - MS.
- 1.2. As vagas serão oferecidas, como descrição abaixo:

<b>Especialidade</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Taxa de Insc. (R\$)</b>	<b>Duração do Curso</b>	<b>Bolsa MEC/MS (R\$)</b>
Psiquiatria	2	300,00	3 anos	4.106,09

- 1.3. O Médico Residente desenvolverá atividades na Rede Municipal da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, sempre sob a supervisão de preceptores das equipes de saúde.
- 1.4. A Seleção Pública destina-se ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes com acesso direto.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O candidato deverá, antes de recolher a taxa de inscrição, tomar conhecimento de todas as regras e exigências previstas neste Edital e no Processo de Seleção, de modo a evitar ônus desnecessário.
- 1.7. No ato da inscrição, o candidato declarará, sob as penas da lei, que já concluiu o curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), ou que, até a data da matrícula, já o terá concluído, com a devida inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina, apto a atuar no Mato Grosso do Sul.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/servicos/?tax=category%3D200> no período de 15/10/2024 à 13/11/2024, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- 2.2. Preencher o formulário de inscrição.
- 2.3. Na sequência o candidato irá gerar boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4. Não serão aceitas outras modalidades de pagamentos diferentes do trata o item anterior.
- 2.5. O pagamento do boleto deverá ser feito até o dia **13/11/2024**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- 2.6. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.7. O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente ao pagamento da taxa de inscrição do processo de seleção, somente será devolvido ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração.
- 2.8. Serão divulgados no dia 31/10/2024 as inscrições que forem homologadas, através de publicação de edital próprio, divulgado no site <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/servicos/?tax=category%3D200>.

### 3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 3.1. No ato de inscrição, o candidato poderá solicitar tratamento diferenciado através do Anexo II, devendo anexar os documentos necessários no ato da inscrição.
- 3.2. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá ter disponíveis os seguintes recursos:
  - a) Prova ampliada (fonte 'Arial'22');
  - b) Auxílio à leitura e/ou preenchimento de cartão-resposta;
  - c) Acessibilidade;
  - d) Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas;
  - e) Tempo adicional de uma hora.
- 3.3. Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização de prova especial, o candidato deverá requerer, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência conforme o subitem 3.1. O tempo adicional será de até 1 (uma) hora.
- 3.4. Candidata gestante, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, pode indicar a condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para melhor acomodação.
- 3.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para

- essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 3.6. Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. O tempo que a candidata se ausentar da sala para amamentar dará direito a tempo adicional de, no máximo, 30 minutos, que deverá ser requerido pela candidata lactante, se houver necessidade, ao fiscal de sala.
  - 3.7. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência do (a) acompanhante ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
  - 3.8. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do formato previsto neste edital.
  - 3.9. O candidato que não atender ao disposto neste capítulo terá o tratamento especial indeferido.
  - 3.10. O candidato que necessitar de atendimento especial diferente ou adicional ao disposto no item 3.2, deverá apresentar atestado médico indicando referida necessidade.
  - 3.11. O pedido será apreciado pela comissão organizadora do processo de seleção, obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

#### 4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada de 15 a 24 de outubro de 2024, através de manifestação no link de inscrição.
- 4.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:
  - a) Inscrição no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico);
  - b) Ser membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo;
  - c) Possuir a atualização do CadÚnico no ano de 2024;
  - d) Doadores de Sangue e doadores de medula óssea, conforme comprovante citado no Artº 2º da Lei nº 5635, 8/12/2015;
  - e) Doadores e receptores de rim, conforme comprovante citado no Parágrafo 1º da Lei nº 5962, 15/01/2018;
  - f) Doares de Leite Materno, conforme comprovante citado no Parágrafo 1º e 2º da Lei nº 7112, 13/09/2023;
- 4.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no momento da inscrição:
  - a) Realizar UPLOAD no ato da inscrição, em formato PDF, documento de identificação com foto (frente e verso);
  - b) Realizar UPLOAD no ato da inscrição, Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), em formato PDF;



- c) Realizar UPLOAD no ato da inscrição, em documento único em PDF, cópia do CPF, cópia do RG, e comprovante de inscrição emitido pelos órgãos ou locais de coleta, nos últimos 90 (noventa) dias que antecederam a inscrição. (Referente ao item d) do 4.2);
  - d) Realizar UPLOAD no ato da inscrição, em documento único em PDF, do atestado médico comprovando como doador ou receptor de rim, cópia do CPF, cópia do RG e comprovante de endereço. (Referente ao item e) do 4.2);
  - e) Realizar UPLOAD no ato da inscrição, em documento único em PDF, do documento comprobatório das doações realizadas, emitidas em banco de leite humano em regular funcionamento, de pelo menos 03 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes a esse edital, cópia do CPF, cópia do RG. (Referente ao item f) do 4.2);
- 4.4. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora do processo de seleção.
- 4.5. A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de edital próprio, no dia 31 de outubro de 2024.
- 4.6. O candidato cujo pedido de isenção for INDEFERIDO, deverá emitir o boleto no site de inscrição, cujo o pagamento terá que ser realizado até o dia 13 de novembro de 2024.
- 4.7. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 2.5 deste Edital estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

## 5. DAS PROVAS

- 5.1. O processo de seleção consistirá em fase única, com prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2. A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta de corpo transparente e tinta azul ou preta e um dos seguintes documentos originais:
- a) Cédula de Identidade - RG;
  - b) Carteira de CRM;
  - c) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - d) Passaporte;
  - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - f) Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 5.4. O processo de seleção desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente edital.
- 5.5. Durante a prova não será permitido, sob pena de exclusão do Processo de Seleção:



Qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro dispositivo eletrônico, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

- 5.6. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em recipientes fornecidos pela comissão organizadora, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se.
- 5.7. Pertences que não puderem ser alocados nestes recipientes, deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
- 5.8. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.9. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo de Seleção.
- 5.10. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela SESAU, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Processo de Seleção e convidado a entregar sua respectiva prova, assinará o termo de eliminação e assinatura em ata da ocorrência podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.
- 5.11. Após adentrar a sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do volante, designado pela coordenação do processo de seleção.
- 5.12. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 (uma) hora do início da prova, devendo entregar ao fiscal da sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
- 5.13. O cartão resposta deve ser preenchido a caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta. Não será considerada a prova feita a lápis ou qualquer outra cor de caneta que não as especificadas.
- 5.14. O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado pelo candidato e utilizado de acordo com as instruções, não sendo os mesmos substituídos em hipótese alguma.
- 5.15. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 5.16. Os 03 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala somente poderão sair após a entrega da prova do último candidato.
- 5.17. Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da prova objetiva.

## **6. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NUMERO DE QUESTÕES**

- 6.1. As questões objetivas serão do tipo múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas, sendo 01(uma) correta, conforme referências bibliográficas.



<b>Clínica Médica</b>	<b>Pediatria</b>	<b>Cirurgia Geral</b>	<b>Ginecologia-Obstetrícia</b>	<b>Medicina Preventiva e Social</b>	<b>Valor por questão</b>
16	16	16	16	16	1,25

## 7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. A prova objetiva será realizada no dia **08 de dezembro de 2024**, no horário descrito abaixo, em local a ser informado oportunamente através do site, de acordo com a lista de inscrições homologadas.

<b>Abertura dos portões – 07h15min</b>	<b>Horário do Mato Grosso do Sul</b>
<b>Fechamento dos portões – 08h15min</b>	
<b>Início das Provas – 08h30min</b>	

## 8. COMPORTAMENTO

- 8.1. A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou qualquer outro dispositivo. Reserva-se ao presidente da comissão do processo de seleção, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.
- 8.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início da prova, os portões serão fechados 15 minutos antes do início da prova, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site:  
<https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/servicos/?tax=category%3D200>.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 9.1. Nos casos em que couber recurso da Prova Objetiva, a divulgação do gabarito preliminar e prova está previsto para o dia 09 de dezembro de 2024 até as 17:00h, para recorrer o candidato deverá encaminhar o recurso conforme anexo III para o e-mail: [sesau.gep.pep@gmail.com](mailto:sesau.gep.pep@gmail.com);

- 9.2. Os recursos referentes à prova objetiva, que trata o item anterior, poderão ser encaminhados nos dias 09 e 10 de dezembro de 2024, sendo que no dia 10 será aceito até as 17:00h.
- 9.3. Quanto ao gabarito preliminar admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato o qual deverá estar devidamente fundamentado.
- 9.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentemente de recurso.
- 9.5. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 9.6. Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.
- 9.7. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, cabendo à Comissão Organizadora do processo de seleção, manifestar-se sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 9.8. O gabarito oficial definitivo da prova objetiva será disponibilizado no site: <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/servicos/?tax=category%3D200>, até as 17h do dia 13 de dezembro de 2024.

## 10. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento na Prova Objetiva inferior a 50% (sessenta por cento) do valor total da mesma.
- 10.2. A classificação final será, obedecendo-se a ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.
- 10.3. No dia 17 de janeiro de 2025, será divulgado o resultado final da prova, classificação final disposta em ordem decrescente de nota, considerando a soma dos pontos obtidos pelo candidato na prova, que será publicado no site <https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/servicos/?tax=category%3D200>.
- 10.4. O desempate entre candidatos com a mesma pontuação se dará pelos seguintes critérios nesta ordem:
  - a) Idade mais elevada do candidato considerando dia, mês e ano.
  - b) Menor tempo de formado;
- 10.5. Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que:
  - a) Não comparecer à prova objetiva;
  - b) Não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
  - c) For eliminado da prova objetiva por qualquer infração aos itens 5.3 a 5.12 do presente



edital;

- d) Fornecer falsa informação ou documentação a qualquer tempo.

## 11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1. Os candidatos aprovados, de acordo com a classificação final, após publicação do edital de convocação para a realização da matrícula, efetuarão suas matrículas nos dias 27 a 28 de janeiro de 2025, das 8h00min às 16h30min na Coordenadoria-Geral de Educação em Saúde, situada a Rua Bahia, 280 – Centro, esquina com Afonso Pena – Campo Grande/MS. Após este período, se a matrícula não for efetuada, o candidato aprovado será considerado desistente.
- 11.2. Em caso de desistência será efetuada a segunda chamada, de acordo com a lista classificatória, a qual será publicada em edital próprio a data para efetivação destas matrículas.
- 11.3. Para efetuar a matrícula o candidato ou seu procurador deverá se apresentar à comissão organizadora do processo de seleção, cópias dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade (RG);
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - d) Diploma de Médico ou Declaração da instituição de ensino superior em que está concluindo o Curso de Medicina;
  - e) Registro no CRM com Certificado ou Declaração de Conclusão de Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC (somente para candidatos aos programas com pré-requisito);
  - f) Comprovante de regularidade com o serviço militar (sexo masculino);
  - g) Quitação das obrigações eleitorais;
  - h) Comprovante de Inscrição no INSS;
  - i) Comprovante de endereço atualizado;
  - j) Procuração particular com firma reconhecida e fins específicos para matrícula no Programa de Residência Médica em Psiquiatria 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS (em caso de Procurador).
- 11.4. Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):
- a) Visto de permanência expedido pela representação consular brasileira;
  - b) Certificado de proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM nº 1.669/2003.
- 11.5. O médico estrangeiro ou de nacionalidade brasileira que tenha concluído a graduação em medicina fora do Brasil e que ainda não possui o registro no Conselho Federal de Medicina (CFM) terá que apresentar:
- a) Diploma de Médico revalidado por universidade pública brasileira, nos termos do § 2º. do artigo 48 da Lei nº. 9.394/96 e Portaria Interministerial nº. 865 de 15 de setembro de 2009.
- 11.6. O prazo final para apresentação do CRM ou protocolo de inscrição no mesmo, será a data de início do Programa. A não apresentação acarretará ao candidato a perda



da vaga.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente edital e na legislação federal pertinente.
- 12.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência contato telefônico e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.3. A comissão do processo de seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da residência.
- 12.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela comissão do processo de seleção de residência médica em psiquiatria.
- 12.5. Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste edital.

Campo Grande,



**Rosana Leite de Melo**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA- SESAU/2025****ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Descrição da etapa</b>	<b>Data</b>
Período das inscrições	15/10/2024 a 13/11/2024
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	15/10/2024 a 24/10/2024
Resultado de isenção de taxa de inscrição	31/10/2024
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	13/11/2024
Homologação das inscrições	18/11/2024
Prova Objetiva	08/12/2024
Divulgação do gabarito oficial preliminar	09/12/2024
Interposição de recursos às questões da prova	09 e 10/12/2024
Divulgação do gabarito oficial definitivo	13/12/2024
Classificação final	17/01/2025
Matrícula (primeira chamada)	27 e 28/01/2025
Matrícula (segunda chamada) se houver	30 e 31/01/2025
Início do programa de Residência	<b>01 de março de 2025</b>



**ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

Nome do Candidato:
CPF:
Fones de contato:
Senhor Presidente da Comissão de Seleção: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga de residente no Programa de Residência Médica em Psiquiatria 2025, vem requerer a V. S <sup>a</sup> . que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar prova escrita, em virtude de:
<b>INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>
<input type="checkbox"/> facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;
<input type="checkbox"/> confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (ambliope);
<input type="checkbox"/> leitor de prova com tempo adicional;
<input type="checkbox"/> intérprete de Libras, com tempo adicional; <input type="checkbox"/> intérprete de Libras.
<b>NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ</b>
Nome completo e CPF da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado:
Obs.: O acompanhante deverá apresentar documento pessoal no dia da prova.
Nestes termos, pede deferimento.
Campo Grande, MS,            de            de 20__
_____ Assinatura do(a) candidato(o)





## ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS

### CLÍNICA MÉDICA

- I- Cardiologia:** 1. Níveis de prevenção em doenças cardiovasculares. 2. Dor torácica, angina e infarto agudo de miocárdio. 3. Sopros cardíacos. 4. Hipertensão arterial. 5. Insuficiência cardíaca. 6. Doenças do sistema venoso. 7. Doença arterial periférica. 8. Identificação das alterações mais comuns no eletrocardiograma. 9. Palpitações e arritmias cardíacas. 10. Manejo ambulatorial de paciente anticoagulado.
- II- Pneumologia:** 1. Tosse aguda e crônica. 2. Dispneia. 3. Asma em adulto e na criança. 4. Infecções respiratórias de vias aéreas superiores. 5. Infecções respiratórias de vias aéreas inferiores. 6. DPOC. 7. Doenças pulmonares não infecciosas. 8. Infecção pelo Coronavírus-19
- III- Nefrologia:** 1. Insuficiência renal aguda. 2. Insuficiência renal crônica 3. Cólica renal. 4. Cistite, pielonefrite e prostatite. 5. Obstrução do trato urinário. 6. Infecção do trato urinário em adultos e crianças 7. Retenção urinária e problemas prostáticos. 8. Síndromes Nefrítica e Nefrótica 9. Calculos de vias urinárias
- IV- Gastroenterologia:** 1. Problemas digestivos baixos (constipação, flatulência, sangramento retal, doença diverticular, pólipos, cólon). 2. Náuseas e vômitos. 3. Hepatites agudas e crônicas. 4. Icterícia, alteração de transaminases e outras manifestações de problemas hepáticos comuns. 5. Dispepsia e refluxo gastroesofágico. 6. Cirrose. 7. Diarreia aguda e crônica. 8. Pancreatite aguda e crônica. 9. Doenças do esôfago. 10. Doenças da vesícula e vias biliares. 11. Problemas comuns anorretais. 12. Sangramento gastrointestinal. 13. Neoplasia do tubo gastrointestinal.
- V- Endocrinologia e metabolismo:** 1. Desordens da glândula tireóide. 2. Diabetes mellitus e complicações. 3. Obesidade. 4. Dislipidemia. 5. Osteoporose. 6. Acometimentos da hipófise e das suprarrenais
- VI- Neurologia:** 1. Doenças cerebrovasculares. 2. Tumores cerebrais. 3. Convulsões e epilepsia. 4. Cefaleias. 5. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 6. TCE. 7. Esclerose múltipla. 8. Síndrome de Guillain-Barré. 9. Paralisia facial. 10. Tontura e vertigem. 11. Demências. 12. Neuropatias periféricas. 13. Distúrbios da locomoção. 14. Acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral. 15. Tremor e síndromes parkinsonianas.
- VII- Doenças do sistema imunológico:** 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatoide. 3. Anafilaxia. 4. Alergias 5. Doenças do colágeno. 6. Outras artrites
- VIII- Infectologia:** 1. Terapia antimicrobiana. 2. Infecções sexualmente transmissíveis. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Tuberculose. 6. Hanseníase. 7. Leishmaniose. 8. Doença de Chagas. 9. Parasitoses. 10. Doenças fúngicas. 11. Malária. 12. Leptospirose. 13. Acidentes com materiais biológicos. 14. Dengue, Zikavírus e Chikungunya. 15. Febre amarela 16. Doenças do viajante
- IX- Envenenamentos e acidentes:** 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. 4. Acidentes por animais peçonhentos.

- X- Hematologia:** 1. Avaliação do hemograma e de suas alterações. 2. Anemias. 3. Avaliação de linfadenomegalias. 4. Distúrbios da Coagulação. 5. Neoplasias Hematológicas
- XI- Otorrinolaringologia:** 1. Faringite, sinusite, rinite e otite. 2. Epistaxe. 3. Disacusia. 4. Zumbido. 5. Cerúmen. 6. Rouquidão
- XII- Oftalmologia:** 1. Olho vermelho. 2. Diminuição da acuidade visual. 3. Corpo estranho. 4. Pterígio, pingüecula eptose
- XIII- Ortopedia:** 1. Lombalgia aguda e crônica. 2. Cervicalgia. 3. Problemas articulares e periarticulares. 4. Gota. 5. Dores articulares (punho, cotovelo, ombro, joelho). 6. Poliartralgia
- XIV- Dermatologia:** 1. Micoses superficiais. 2. Dermatite atópica, de contato e seborreica. 3. Zoodermatoses. 4. Piodermites. 5. Tumores benignos e cistos cutâneos. 6. Câncer de pele e reações actínicas. 7. Herpes simples e zoster. 8. Psoríase. 9. Manchas de pele. 10. Prurido. 11. Sudorese. 12. Afecções das unhas. 13. Acne
- XV- Problemas de saúde mental:** 1. Ansiedade. 2. Depressão. 3. Transtorno bipolar. 4. Psicoses. 5. Queixas somáticas sem explicação médica. 6. Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. 7. Perturbações do sono. 8. Tabagismo. 9. Fobia Social. 10. Transtorno do Pânico. 11. Síndrome de Burnout. 12. Transtorno do Espectro Autista.

## CIRURGIAGERAL

1. Procedimentos em Atenção Primária à saúde (anestesia locorregional, suturas, inserção de diu, cantoplastia, lavagem otológica, zíper preso, remoção de anzol, drenagem de abscesso, corpos estranhos, trombo hemorroidário, fissura anal). 2. Manejo de feridas; 3. Avaliação pré-operatória; 4. Cuidados pós-operatórios e complicações cirúrgicas; 5. Infecções cirúrgicas; 6. Indicações para tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; 7. Atendimento inicial ao politraumatizado – ATLS; 8. Queimaduras; 9. Abdome agudo não-traumático; 10. Hérnias e doenças da parede abdominal; 11. Cirurgia em pacientes especiais – idoso, criança, grávida e imunossuprimido; 12. Fraturas; 13. intoxicações agudas; 14. Doenças comuns urológicas. 15. Acometimentos cirúrgicos da vesícula. 16. Demais tipos de hérnias

## OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

### Obstetrícia:

1. Abortamento. 2. Alterações do organismo materno na gravidez. 3. Anomalias congênitas. 4. Assistência pré-natal de baixo risco. 5. Descolamento prematuro de placenta. 6. Doença hipertensiva na gestação. 7. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. 8. Gravidez prolongada. 9. Gemelaridade. 10. Gravidez de alto risco. 11. Medicina fetal. 12. Mortalidade materna e Perinatal. 13. Neoplasia trofoblástica gestacional. 14. Parto, puerpério e lactação normais. 15. Patologias do parto, puerpério e lactação. 16. Polidramnia, oligodramnia e rotura prematura das membranas. 17. Prematuridade. 18. Prenhez ectópica. 19. Propedêutica da gravidez. 20. Restrição do crescimento fetal. 21. Cuidados pré-concepcionais.

### Ginecologia:



1. Distopias genitais. 2. Endocrinopatias ginecológicas (amenorréia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). 3. Endometriose. 4. Problemas da mama (mastalgia, mastitites, descarga/derrame papilar, nódulos e neoplasia). 5. Patologia benigna, lesões precursoras e patologias malignas de mama, vulva, vagina, útero e ovário. 6. Patologia infecciosa e/ou inflamatória do trato genital (vulvovaginites, vaginose, cervicites, infecções sexualmente transmissíveis, doença inflamatória pélvica aguda). 7. Planejamento reprodutivo (infertilidade e anticoncepção). 8. Puberdade, climatério e menopausa. 9. Sangramento uterino anormal. 10. Semiologia e propedêutica genital e mamária. 11. Urgências e Emergências em ginecologia (hemorragias genitais, violência sexual, dor pélvica aguda). 12. Dor pélvica 13. Atenção à saúde da mulher em situação de violência 14. Dismenorreia e amenorreia (primária e secundárias)

## PEDIATRIA

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Pediatria preventiva. 3. Imunizações e Imunobiológicos Especiais. 4. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes 5. Necessidades nutricionais. 6. Aleitamento materno e principais dificuldades. 7. Alimentação de lactentes e crianças. 8. Desnutrição. 9. Tratamento da desidratação. 10. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. 11. Síndrome da imunodeficiência adquirida e primária. 12. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema e alergia alimentar. 13. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado, gripe, pneumonia e COVID-19. 14. Doenças do sistema nervoso: convulsões, cefaleias, epilepsia, tumor cerebral. 15. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, otites, asma 16. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. 17. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico, volvo de sigmóide e hepatites agudas e crônicas. 18. Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. 19. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas. 20. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesico-ureteral e litíase renal. 21. Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. 22. Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose, pé plano, genu varo e genu valgus. 23. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. 24. Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e demais vasculites. 25. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. 26. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda e traumatismo crânio encefálico. 27. Problemas comuns nos primeiros meses de vida (conjuntivite, constipação intestinal, cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, monilíase oral, problemas de pele, problemas do umbigo no recém nascido, testículo retido, hérnia inguinal, hidrocele, fimose, parafimose, displasia do desenvolvimento do quadril). 28. Excesso de peso em crianças 29. Vulvovaginites na infância 30. Atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de violência 31. Problemas de desenvolvimento neuropsicomotor 32. Enurese e encoprese 33. Cefaléia recorrente na criança 34. Dor abdominal recorrente

## MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

**Fundamentos da Medicina de Família E Comunidade:** Princípios e Atributos da Medicina de Família e Comunidade (MFC). Medicina de Família e Comunidade como especialidade médica e profissão. Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil. Organização da APS em outros países. Integralidade e complexidade na MFC e na APS. Integralidade na prática do MFC e na APS. Coordenação do cuidado.

**Ferramentas da Prática do MFC:** Consulta e abordagem centrada na pessoa. Relação clínica na prática do MFC. Gestão da clínica. Epidemiologia clínica. Medicina baseada em evidências aplicada à prática do MFC. Polifarmácia. Prevenção Quaternária: primeiro não causar dano. Proteção dos pacientes contra os excessos e danos das atividades preventivas. Abordagem familiar. Abordagem comunitária: cuidado domiciliar. Vigilância em Saúde.

**Sistemas de Informações na APS:** Prontuário Eletrônico e uso de sistema de classificação na APS. Registro de saúde orientado por problemas.

**Epidemiologia:** 1. Sensibilidade e especificidade. 2. Estudos epidemiológicos. 3. Testes diagnósticos. 4. Níveis de prevenção. 5. Rastreamento. 6. Doenças de Notificação Compulsória. 7. Doenças relacionadas ao trabalho.

**Saúde coletiva:** 1. Legislação SUS. 2. Política Nacional de Atenção Básica. 3. Calendário Vacinal. 4. Código de ética médica. 5. Declaração de óbito.

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa Brasileira de 1988. Título VIII: Da Ordem

Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II – Da Saúde.

\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

\_\_\_\_. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

\_\_\_\_. Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

DUNCAN, B. B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2022.

FREEMAN, T. Manual de Medicina de Família e Comunidade de MCWHINNEY. 4ª Edição; Artmed, 2018.

GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.); DIAS, L. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

HELMAN ,C. G. Cultura, Saúde e Doença. 5ª Ed. 2009.

MEDRONHO, R; BLOCH, K. V.; LUIZ, R. R.; WERNECK GL (eds.). Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2009, 2ª Edição.

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos. / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Manual de Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde, Programa Nacional de Controle da Tuberculose, 2019.

ROSE, G.; NORMAN, A. H. Estratégias da Medicina Preventiva. Artmed, 2010.

STEWART, M. et all. Medicina Centrada na Pessoa: Transformando o método clínico 3ª Edição; Artmed, 2017.

Código de ética médica: e textos legais sobre ética, direitos e deveres dos médicos e pacientes. 2019.

COVID-19, fluxograma de atendimento SESAU campo grande – MS.

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5 ed. PortoAlegre: Artes Médicas, 2022.

GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.); DIAS, L. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

CHIKUNGUNYA, Manejo Clínico. Ministério da Saúde.

COVID-19, fluxograma de atendimento SESAU campo grande – MS.

MONKEYPOX, fluxograma de atendimento SES MS.

Protocolos Dengue diagnóstico e tratamento edição 2016. Ministério da Saúde.

PENDLETON, D. et al. A Nova Consulta: Desenvolvendo a Comunicação entre Médico e paciente. 1ª ed. Artmer, 2011.

SABISTON - Tratado de Cirurgia - Townsend, Courtney; Beauchamp, Daniel 2 Volumes - 21ª Ed. 2024.

Jr., E. J. Guia Ilustrado de Procedimentos Médicos. Artmed, 2011.

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Calendário básico de vacinação (atualizado).

American Psychiatric Association (APA). Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR. 5ª Ed, Texto Revisado. Porto Alegre: Artmed, 2023.

STAHL, Stephen M. Psicofarmacologia: bases neurocientíficas e aplicações práticas. 5ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2022.

Ministério da Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename). Governo Federal, Brasil, 2022.

Kaplan, H.I; Sadock, B.J. Compêndio de Psiquiatria- Ciências do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 11ª ed.. Porto Alegre: Editora Artes Médicas, 2017.

DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.





NARDI, A. E.; SILVA, A. G.; QUEVEDO, J. (org.). Tratado de psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria. Porto Alegre: Artmed, 2022.  
MIGUEL, EC. et al. Clínica psiquiátrica 2ª ed 3 Volumes. Barueri: Manole, 2021.  
Stahl, Stephen M. Fundamentos de Psicofarmacologia de Stahl: Guia de prescrição. Porto Alegre: Artmed, 2018.